GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 100/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 100/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 100/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Teixeiras prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001053/2021-28. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Ubá.
• Município avaliado: Teixeiras.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001053/2021-28.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: fevereiro de 2021 até julho de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

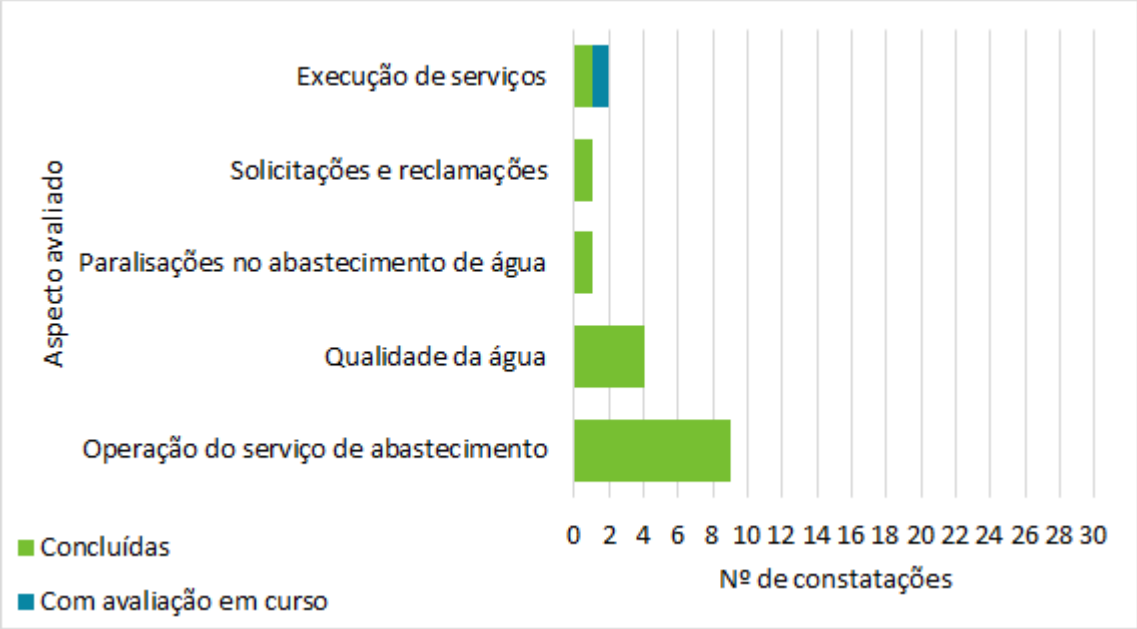
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 17.
Constatações concluídas: 16 (94,12%).
Constatações pendentes: 1 (5,88%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 1, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 10, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 6, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: TEIXEIRAS.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (24/nov/21): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG).
Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água no sistema de abastecimento de água de Teixeiras, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme:
Novembro de 2020: 391 ligações factíveis de água
Dezembro de 2020: 396 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 27.271 m em dezembro de 2020 e passou para 37.044 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção de abril que reportou 37.069 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Ocorreram atualizações no cadastro de rede de distribuição de água da COPASA no SAA de Teixeiras. O valor atual da extensão de RDA em Teixeiras é de 41.161 metros , conforme cadastro técnico anexo.

Anexo(s): Sim

Anexo 05

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município, nos meses de fevereiro e abril de 2021, foi reportado um Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água de 17:9 e 17:83, respectivamente. Esses valores não estão corretos. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Nos meses de fevereiro e abril de 2021 ocorreu um erro no registro da informação referente ao tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água. Valores corretos para os referidos meses: Fevereiro/2021: 17:54 (hs: mim)

Abril/2021: 17:50 (hs: min). Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 396 m³ em dezembro de 2020 para 1.010 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (24/nov/21): Na sede do municipio, a capacidade nominal total dos reservatórios informada na OP01 para o mês de dezembro de 2020 foi de 710 m³. Recentemente ocorreram atualizações no cadastro técnico do SAA de Teixeiras, sendo a capacidade nominal atual de reservação de água na sede do municipio de Teixeiras de 1.010 m³ conforme cadastro técnico anexo. Anexo(s): Sim

Anexo 05

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 50.033 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Teixeiras (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 57.216 m³

Fevereiro/2021:

Volume aduzido/captado de Água: 57.881 m³

Março/2021:

Volume aduzido/captado de Água: 52.188 m³

Informamos que a situação foi regularizada a partir do mes de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/set/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 52.843 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 50.033 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Teixeiras (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos os dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 57.216,60 m³ e Volume de entrada na ETA : 57.216,60 m³.

Fevereiro/2021:

Volume aduzido/captado de Água: 57.881,52 m³ e Volume de entrada na ETA : 57.881,52 m³.

Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de março/2021. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (15/set/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 15.950 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 34.784 e 39.790 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (24/nov/21): No mes de novembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados referente ao consumo de energia elétrica do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Teixeiras (banco de dados da COPASA para a planilha disponibiliza à ARSAE-MG). O valor correto do consumo de energia elétrica no SAA de Teixeiras no mes de novembro de 2020 foi de 33.717 kwh. Situação regularizada, conforme constante na planilha OP01 disponibilizada mensalmente à ARSAE-MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (15/set/21): Na sede do município, nos meses de novembro, dezembro de 2020 e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Foram reportados os valores de 0,44, 0,41 e 0,60, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,23, 0,24 e 0,66. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (24/nov/21): Para os meses de novembro e dezembro de 2020 e março de 2021 apuramos que o coeficiente de reservação foram respectivamente: 0,44 , 0,41 e 0,60.

Não entendemos os valores de 0,23, 0,24 para os meses de novembro e dezembro de 2020 e 0,66 para o mes de março de 2021 mencionados pela ARSAE/MG. Anexamos planilha OP01-Teixeiras com destaque dos valores Coeficiente de Reservação. Anexo(s): Sim

Anexo 11

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

9. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (15/set/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,23 e 0,24, respectivamente para estes meses, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Conforme mencionado no item anterior para os meses de novembro e dezembro de 2020 o coeficiente de reservação no SAA de Teixeiras foi respectivamente: 0,44 e 0,41 conforme apresentado na planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água disponibilizada à ARSAE/MG e mencionado no item anterior. Não entendemos os valores de 0,23 e 0,24 para os meses de novembro e dezembro de 2020 mencionados pela ARSAE/MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

10. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (17/set/21): Na localidade TEIXEIRAS, no SAA - TX Córrego Teixeiras (ID = 585), na pós-filtração da ETA Teixeiras_TEIXEIRAS (ID = ETA1168561), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez (menor ou igual a 89,6% em fev/21 e 76,6% em mai/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Para os meses compreendidos no período de fevereiro de 2021 a junho de 2021, foram identificadas falhas operacionais as quais foram devidamente tratadas. Na época, de forma complementar, as equipes operacionais da localidade de Teixeiras receberam reforço quanto aos procedimentos operacionais objetivando ao cumprimento do plano de amostragem. Informamos que a partir do mês de julho de 2021, a localidade de Teixeiras está cumprindo na totalidade o plano de amostragem na PÓS-FILTRAÇÃO da ETA para o parâmetro turbidez. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (julho a novembro de 2021) a situação foi regularizada.

.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (16/set/21): Na localidade TEIXEIRAS, no SAA - TX Córrego Teixeiras (ID = 585), na saída do tratamento da ETA Teixeiras_TEIXEIRAS (ID = ETA1168561), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,90 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Apuramos que a constatação mencionada ocorreu devido a uma falha no sistema de informação da COPASA, gerando uma inconscistência na atribuição do aviso do parâmetro fluoreto. Situação corrigida pela Unidade de Serviço de Sistemas de Informação da COPASA, a partir de junho de 2021. Salientamos que os resultados das análises para o parâmetro citado estão corretos, somente a atribuição do aviso foi equivocada.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (junho a novembro de 2021) a situação foi regularizada.

.

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (16/set/21): Na localidade TEIXEIRAS, no SAA - TX Córrego Teixeiras (ID = 585), na saída do tratamento da ETA Teixeiras_TEIXEIRAS (ID = ETA1168561), o parâmetro pH apresentou valor máximo de até 7,30 no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 9,5. Porém, foi reportado 1 resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Apuramos que a constatação mencionada ocorreu devido a uma falha no sistema de informação da COPASA, gerando uma inconscistência na atribuição do aviso do parâmetro pH. Situação corrigida pela Unidade de Serviço de Sistemas de Informação da COPASA, a partir de junho de 2021. Salientamos que os resultados das análises para o parâmetro citado estão corretos, somente a atribuição do aviso foi equivocada.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída. Visto que nos meses posteriores (junho a novembro de 2021) a situação foi regularizada.

.

13. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (16/set/21): Na localidade TEIXEIRAS, no SAA - TX Córrego Teixeiras (ID = 585), na pós-filtração da ETA Teixeiras_TEIXEIRAS (ID = ETA1168561), o parâmetro turbidez apresentou valor máximo de até 0,73 uT no mês de julho de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Conforme mencionamos em itens anteriores, apuramos que a constatação mencionada ocorreu devido a uma falha no sistema de informação da COPASA, gerando uma inconscistência na atribuição do aviso do parâmetro turbidez. Situação corrigida pela Unidade de Serviço de Sistemas de Informação da COPASA, a partir de junho de 2021. Salientamos que os resultados das análises para o parâmetro citado estão corretos, somente a atribuição do aviso foi equivocada.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que nos meses posteriores (junho a novembro de 2021) a situação foi regularizada.

.

14. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (16/set/21): As três paralisações que ocorreram no período analisado tiveram duração superior a 12h. Quais ações têm sido tomadas pela companhia para que as paralisações não prejudiquem os usuários? Há algum cronograma ou planejamento de melhoria no sistema do município?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Conforme anexo demonstramos que as paralisações no sistema de abastecimento de água foram necessárias para manutenções emergenciais em equipamentos eletromecânicos. Informamos que conforme estabelecido em Resolução a população impactada pela paralisação no abastecimento de água é devidamente comunicada. Salientamos ainda que as equipes operacionais da COPASA são constantemente orientadas para priorização e agilidade na execução dos serviços de forma a ocasionar menor impacto a população.

Anexo(s): Sim

Anexo 17

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

15. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (17/set/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve 35,2% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 21,4%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Nos mês de março de 2021, apuramos que a maioria dos registros abertos e com atraso no atendimento na área de concessão no município de Teixeiras estão relacionados ao serviço de SUBST.HIDROMETRO PMQM-CAP Y CLASSE. Esse serviço é uma ação da COPASA objetivando manter o parque de hidrômetros com até 7 anos de uso. Como consequência da Pandemia Covid-19, ocorreram atrasos na entrega do equipamento (hidrômetros), por parte do mercado fornecedor o que impactou o atendimento de parte das Ordens de Serviço geradas para a substituição dos hidrometros no prazo estabelecido. Como medida além de buscar junto ao mercado fornecedor atendimento do quantitativo planejado, a geração das ordens de serviços para este objeto estão sendo realizadas quando da disponibilidade do equipamento. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente nos meses posteriores (abril a novembro de 2021).

.

16. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (17/set/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 92,0% no(s) mês(es) de mar/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (24/nov/21): Apuramos que o descumprimento das metas estabelecidas em resolução para o

prazo de atendimento de serviços de correção de vazamento de água na sede muncipal de Teixeiras ocorreu de forma pontual, no mes de março de 2021, uma vez que nos meses subsequentes todos os serviços de correção de vazamento de água foram executados no prazo estabelecido em Resolução da ARSAE-MG conforme anexo demonstramos. Anexo(s): Sim
Anexo 19
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente nos meses posteriores (abril a novembro de 2021).
.
17. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.
• Constatação da agência (17/set/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) fev/21, mai/21 e jul/21.Em jul/21, por exemplo, houve 113,7 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 66,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (24/nov/21): A elevação no número de ocorrências de vazamentos de água na sede do municipal de Teixeiras nos meses citados foi devido às intervenções em vias públicas do município (reforço na pavimentação asfaltica considerando alto fluxo de veículos de carga de mineradora instalado no município). Informamos ainda que ocorreram atualizações/incremento no cadastro técnico de redes de água conforme anexo demonstramos, o que também impacta na apuração do número de ordens de Serviços de vazamento de água cada 100 km de rede. Anexo(s): Sim
Anexo 05
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses de agosto, setembro e novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água sobre o serviço de saneamento do município.
.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001053/2021-28 SEI nº 42678065